



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 30/2025 – JUR/bom

Data: 28/05/2025

De: Bárbara de Oliveira de Moura – Procuradora da Câmara Municipal

Para: Valdecir Rodrigues de Almeida – Diretor de Assuntos Parlamentares

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 028/2025

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com ou sem garantia da União e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar, o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA
Procuradora da Câmara Municipal

